

LEI Nº 3003/2018

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PENHA A
INGRESSAR NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-
AMFRI"**



AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Penha autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, tendo como objetivo a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte e cultura.

Art. 2º O Contrato de Constituição do Consórcio Público é o que segue anexo, sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Penha/SC, 05 de novembro de 2018.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal